

5 deste instrumento editalício. Dentre as 11 (onze) vagas previstas em edital, relativas aos cargos de nível de classificação D, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ou seja, 02 (duas) vagas imediatas, a ser distribuída em procedimento de sorteio público previsto no Capítulo 5 deste instrumento editalício. Para os cargos de nível de classificação D, será posta em sorteio público apenas uma única vaga, ficando a outra destinada automaticamente ao cargo de Assistente em Administração (código 206), nos termos do art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, sendo o mesmo excluído do sorteio, conforme item 5.4, alínea "c" deste edital. LEIA-SE: 4.1. Dentre as 11 (onze) vagas previstas em edital, relativas aos cargos de nível de classificação E, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ou seja, 02 (duas) vagas imediatas, a serem distribuídas em procedimento de sorteio público previsto no Capítulo 5 deste instrumento editalício. Dentre as 12 (doze) vagas previstas em edital, relativas aos cargos de nível de classificação D, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ou seja, 02 (duas) vagas imediatas, a ser distribuída em procedimento de sorteio público previsto no Capítulo 5 deste instrumento editalício. Para os cargos de nível de classificação D, será posta em sorteio público apenas uma única vaga, ficando a outra destinada automaticamente ao cargo de Assistente em Administração (código 206), nos termos do art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, sendo o mesmo excluído do sorteio, conforme item 5.4, alínea "c" deste edital. ONDE SE LÊ: 10.2. Os candidatos ao cargo de Nível de Classificação D (códigos 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208) - farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 10.2.1. LEIA-SE: 10.2. Os candidatos ao cargo de Nível de Classificação D (códigos 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208 e 209) - farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 10.2.1. INCLUIR no Anexo I:

CARGO / CÓDIGO	QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS (REDAÇÃO OU ESTUDO DE CASO) A SEREM CORRIGIDAS			QUANTITATIVO MÁXIMO DE APROVADOS (RESULTADO FINAL) - DECRETO Nº 9.739/2019		
	Ampla Concorrência	Cotas (Lei 12.990/2014)	Candidatos com deficiência	Ampla Concorrência	Cotas (Lei 12.990/2014)	Candidatos com deficiência
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - código 209	12	10	4	1 + 2(*)	1(*)	1(*)

19 de março de 2021

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da UFRGS/FAURGS. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato Originário por mais 24 (meses). DATA E ASSINATURA: 17/03/2021. Prof. Vladimir Pinheiro do Nascimento, Diretor da Faculdade de Veterinária da UFRGS, Ana Rita Facchini, Diretora Presidente da FUNDAÇÃO e Prof. Rodrigo Costa Mattos, Coordenador do Projeto. Nº DO PROCESSO: 23078.512448/2021-14.

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 118 (cento e dezoito) diplomas no período de 01/02/2021 a 28/02/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro G-29 - registro 90 a 207. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www1.ufrgs.br/diplomas/divulgacao>. Porto Alegre, 19 de março de 2021. CARLOS ANDRE BULHOES MENDES. Reitor.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE ACORDO

Acordo Acadêmico Internacional  
Proc. 23079.006197/2020-34  
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e YU.  
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.  
Data de assinatura: 28/10/2020  
Vigência: 5 anos  
Assinaram o Acordo: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha. Yangtze University (YU), o Reitor, Professor Feng Zheng

## EXTRATO DE ACORDO

Acordo Acadêmico Internacional  
Proc. 23079.206847/2021-21  
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e IGB.  
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.  
Data de assinatura: 17/03/2021  
Vigência: 5 anos  
Assinaram o Acordo: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha. Fraunhofer Institute for Interfacial Engineering and Biotechnology (IGB), o Professor Ruediger Dörner

## EXTRATO DE ACORDO

Acordo Acadêmico Internacional  
Proc. 23079.005346/2020-48  
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UACH.  
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.  
Data de assinatura: 23/10/2020  
Vigência: 5 anos  
Assinaram o Acordo: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho. Universidad Austral de Chile (UACH), o Reitor, Professor Oscar Gallindo Villarreal

## EXTRATO DE ACORDO

Acordo Acadêmico Internacional  
Proc. 23079.042961/2019-00  
Espécie: Acordo Específico de cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e Durham.  
Objeto: Promover a cooperação em pesquisa entre as partes.  
Data de assinatura: 18/03/2021  
Vigência: 5 anos  
Assinaram o Acordo: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho. Durham University (Durham), o Diretor Financeiro, Professor Stephen Willis

## EXTRATO DE ACORDO

Acordo Acadêmico Internacional  
Proc. 23079.027195/2019-45  
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UPM.  
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as instituições.  
Data de assinatura: 21/10/2020  
Vigência: 4 anos  
Assinaram o Acordo: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha. Universidad Politécnica de Madrid (UPM), o Reitor, Guillermo Cisneros Pérez

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2021 UASG 153115  
Nº Processo 23079.222137/2020-67. Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2021. Contratante: PETRÓLEO TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA (PETREC), CNPJ: 05.613.447/0001-50; Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: "contratação de serviços especializados na Consultoria para Desenvolvimento de Algoritmos de Machine Learning para Classificação de Imagens". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º. Vigência: 15/03/2021 a 15/09/2021. Valor Total: R\$ 50.070,00. Data de Assinatura: 15/03/2021.

## EDITAL Nº 118, DE 19 DE MARÇO DE 2021

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n. 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, n. 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2020 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2020.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

## 1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.  
Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) ser servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 03/2021)

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.



